



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 458/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O esforço da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS para garantir distribuição, aplicação e registros das vacinas contra Dengue enviada para o Território Entre Rios com estimativa de 87 mil adolescentes de 10 a 14 anos que serão imunizados;
- b) A apresentação A divisão da quantidade recebida com o Território das Chapada das Mangabeiras com estimativa de 15 mil adolescentes de 10 a 14 anos e que possui aumento das notificações de casos e óbitos por dengue em 2024, aprovado na Resolução CIB-PI Nº 122/2024;
- c) Que a redistribuição consiste no envio de 70% para o Território Entre Rios e 30% para Chapada das Mangabeiras do total de 21.870 recebidas na primeira remessa, aprovado na Resolução CIB-PI Nº 122/2024;
- d) Que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Vale do Sambito com estimativa de 7.180 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, com envio parcial de 50% na primeira remessa e após aplicação e registros sendo enviado os 50% restante.

### RESOLVE:

- 01 - Aprovar, que nova remessa de vacina da dengue seja ampliada ao território do Vale do Sambito com estimativa de 7.180 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, com envio parcial de 50% na primeira remessa e após aplicação e registros sendo enviado os 50% restante.
- 02 - Que a garantia da segunda dose das vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde / Programa Nacional de Imunizações - PNI aos municípios contemplados será através da avaliação dos registros no sistema de informação ESUS e/ou SI-PNI.
- 03 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- 04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*  
**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e**  
**Presidente do COSEMS-PI**

### ANEXO I

**Tabela 1 - Número de pessoas de 10 a 14 anos. Residentes Região Vale do Sambito  
Ano-Base 2022**

Municípios	10 a 14 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
Aroazes	379	46	60	98	88	87
Barra D'Alcântara	292	46	60	57	59	70
Elesbão Veloso	904	159	166	183	192	204
Francinópolis	313	63	69	63	59	59
Inhumas	1.033	190	189	201	214	239
Lagoa do Sítio	346	48	66	69	84	79
Novo Oriente do Piauí	402	75	73	87	90	77

Pimenteiras	<b>796</b>	159	160	161	166	150
Prata do Piauí	<b>226</b>	48	42	37	46	53
Santa Cruz dos Milagres	<b>279</b>	46	53	48	70	62
São Félix do Piauí	<b>196</b>	42	33	40	41	40
São Miguel da Baixa Grande	<b>160</b>	29	36	32	38	25
Valença do Piauí	<b>1.514</b>	292	295	291	300	336
Várzea Grande	<b>340</b>	70	66	67	57	80
<b>TOTAL</b>	<b>7.180</b>	<b>1.313</b>	<b>1.368</b>	<b>1.434</b>	<b>1.504</b>	<b>1.561</b>

**Fonte: Censo IBGE 2022**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 21/07/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 22/07/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019280250** e o código CRC **848109ED**.